



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 340/2023**

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 081/2023 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 71, § 3º e 165 'd' da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 429/2023, datada de 19 de outubro de 2023 e Comunicação Interna nº 458/2023, datada de 13 de novembro de 2023, emitidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

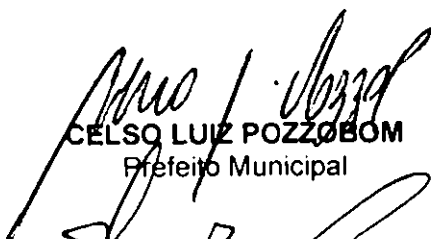
**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.392/2023, datado de 31 de outubro de 2023 e Parecer Jurídico nº 1.588/2023, datado de 28 de novembro de 2023, emitidos pela Secretaria da Procuradoria Geral do Município.

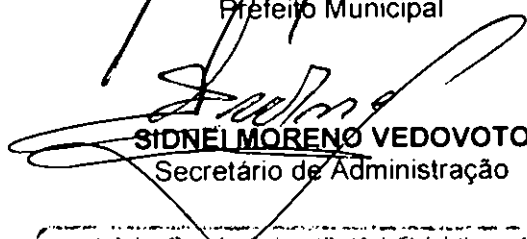
#### **DECRETA:**

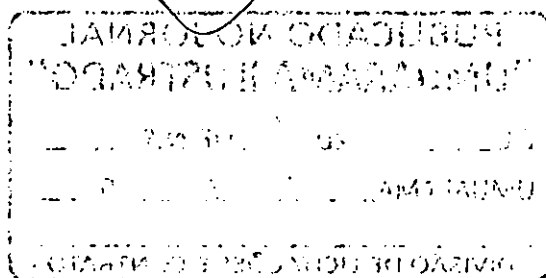
**Art. 1º.** Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 081/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capina, roçada, despraguejamento, retirada e transporte dos resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos do Município, com destinação ao local apropriado, conforme quantidades e exigências estabelecidas.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 01 de dezembro de 2023.

  
**CELSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 05/12/2023 DE N.º 12891  
UMUARAMA, 05/12/2023  
Rm 120  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS